

**LEI Nº. 003/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015**

Dispõe sobre Revisão Geral Anual à remuneração dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Paulicéia e dá outras providências.

**WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica concedido a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Pauliceia, extensivo aos aposentados e pensionistas, 6,5% (seis e meio por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2015, conforme Tabela anexa, com vigência a partir de 1º janeiro de 2015, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao Quadro do Magistério, 6,5% (seis e meio por cento) de reposição salarial sobre os vencimentos do mês de janeiro de 2015, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2015, como forma de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição da Republica Federativa do Brasil.

**LEI Nº. 003/15 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.015**

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº. 101/2000 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e obedecem aos percentuais limitados fixados por essa Lei, pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica do Município, conforme, informação em anexo, da Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de fevereiro de 2015.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=